

ATA DE REUNIÃO 520ª

520ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2024 A 2026

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h horas, reunidos na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE Conselheiros Efetivos: Dra. Ruth Cristini Torres, **PRESIDENTE**, Sra. Syneide de Almeida Araújo, **TESOUREIRA**, Sra. Denise Santos Oliveira Correa e a Sra. Fernanda Santos; efetivado o conselheiro Suplente, Dr. Igor Caio Moreira de Paula em substituição ao conselheiro, Dr. Lino Cícero Marcondes Santos Lima, ausência justificada; efetivado o conselheiro, Sr. Adriano Cesa Rezende, em substituição ao conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares, ausência justificada. Ausência justificada da conselheira Dra. Antoniele dos Santos Pimentel e do Dr. Lino Eduardo Farah. A Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 520ª, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, a Presidente inicia a 520ª Reunião Ordinária Plenária. **Informes: Item 01. Processo SEI nº 00248.000158/2026-24** - A presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 135/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DFIS, que apresenta o balanço mensal da Divisão de Fiscalização referente a fevereiro de 2026, conforme estabelece a Resolução COFEN nº 785/2025. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.000908/2025-87** - A Presidente apresentou à Plenária o Ofício nº 563/2026/COFEN, por meio do qual foi encaminhada a Decisão Cofen nº 35/2026, que homologa o Parecer Técnico nº 1/2025/Câmara Técnica de Saúde da Mulher - Coren-SE, emitido pelo Coren-SE, que versa sobre a atuação de enfermeiros obstetras em maternidades públicas ou privadas, independente de vínculo empregatício estabelecido, seguindo as regulamentações vigentes. Informou, ainda, que o expediente foi encaminhado aos setores competentes para ciência e adoção das providências cabíveis. A Plenária tomou ciência da matéria. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **Item 01. Processo SEI nº 00248.000190/2026-18 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 19/2026, opinando impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional E.C.T. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000190/2026-18, colacionado ao requerimento Relatório Médico NÃO consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.000336/2026-17** - A Presidente apresentou à plenária o Memorando nº 6/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/CE, no qual se solicita decisão acerca da nomeação dos membros da Comissão de Ética da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC. Em seguida, a Presidente apresentou a Decisão Coren/SE 18/2026, que homologa a Comissão de Ética de Enfermagem Institucional da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC, localizada no município de Aracaju/SE; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. Processo SEI nº 00248.000334/2026-28** - A Presidente apresentou à plenária o Memorando nº 4/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/CE, no qual se solicita decisão acerca da nomeação dos membros da Comissão de Ética do Hospital Haydêe de Carvalho Leite Santos. Em seguida, a Presidente apresentou a Decisão Coren/SE 19/2026, que homologa a Comissão de Ética de Enfermagem Institucional do Hospital Haydêe de Carvalho Leite Santos, localizado no município de Canindé de São Francisco/SE; após discussão,

colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 00248.000332/2026-39** - A Presidente apresentou à plenária o Memorando nº 4/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/CE, no qual se solicita decisão acerca da nomeação dos membros da Comissão de Ética do Hospital Universitário de Lagarto-HUL/UFS. Em seguida, a Presidente apresentou a Decisão Coren/SE 20/2026, que homologa a Comissão de Ética de Enfermagem Institucional do Hospital Universitário de Lagarto-HUL/UFS, localizado no município de Lagarto/SE; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 05. Processo SEI nº 00248.000338/2026-14** - A Presidente apresentou à plenária o Memorando nº 7/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/CE, no qual se solicita decisão acerca da nomeação dos membros da Comissão de Ética do Hospital Renascença. Em seguida, a Presidente apresentou a Decisão Coren/SE 21/2026, que homologa a Comissão de Ética de Enfermagem Institucional do Hospital Renascença, localizado no município de Aracaju/SE; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 06. Processo SEI nº 00248.002146/2025-53 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 20/2026, opinando impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional R.A.L.A. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.002146/2025-53, colacionado ao requerimento Relatório Médico NÃO consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 07. Processo SEI nº 00248.000357/2026-32 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 28/2026, opinando impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional L.H.F.S. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000357/2026-32, colacionado ao requerimento Relatório Médico NÃO consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 08. Processo SEI nº 00248.000364/2026-34 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 29/2026, opinando impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional R.M.C.S.A. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000364/2026-34, colacionado ao requerimento Relatório Médico NÃO consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 09. Processo SEI nº 00248.000309/2026-44 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 24/2026, opinando impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional G.M. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000309/2026-44, colacionado ao requerimento Relatório Médico NÃO consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 10. Processo SEI nº 00248.000354/2026-07 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 26/2026, opinando impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional C.S.V.F. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000354/2026-07, colacionado ao requerimento Relatório Médico NÃO consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 11. Processo SEI nº 00248.000089/2026-59 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 23/2026, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional G.S.S. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000089/2026-59, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 12. Processo SEI nº 00248.000341/2026-20 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 25/2026, opinando

impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional S.A.L. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000341/2026-20, colacionado ao requerimento Relatório Médico NÃO consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 13. Processo SEI nº 00248.000355/2026-43 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 27/2026, opinando impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional J.T.S. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000355/2026-43, colacionado ao requerimento Relatório Médico NÃO consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 14. Processo SEI nº 00248.002147/2025-06 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 22/2026, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional R.I.P à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.002147/2025-06, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 15. Processo SEI nº 00248.000310/2026-79 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 30/2026, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional R.S.A à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000310/2026-79, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 16. Processo SEI nº 00248.000108/2026-47 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - a Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 21/2026, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional E.A.S à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000108/2026-47, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 17. Processo SEI nº 00248.000393/2026-04** - A Presidente apresentou à Plenária o Processo SEI nº 000248.000393/2026-04, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em solução de chatbot para integração dos serviços de WatsApp e do Sistema Integrado de Gestão da Enfermagem (Sigen). Na oportunidade, foram apresentados o Documento de Formalização da Demanda(DFD), Estudo Técnico Preliminar(ETP), o Mapa Comparativo de Preços, o Mapa de Riscos e os demais documentos que instruem o processo administrativo. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 18. Processo SEI nº 00248.001333/2025-10** - A Presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 49/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/AP, acerca do levantamento físico de material permanente complementar do Coren/SE. Considerando as orientações da visita técnica do Chefe do Setor de Patrimônio do COFEN, foi solicitado que sejam complementados os relatórios para excluir do registro patrimonial também os materiais de consumo de pequeno valor que foram equivocadamente tombados como materiais permanentes. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 19. Processo SEI nº 00248.000561/2026-53** - A Presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 71/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DARC/DRC que solicita a aprovação das Inscrições Definitivas: Principal, Secundária, Remidas, Suspensão Temporária, Especializações, Cancelamentos e Transferências referente ao mês de outubro de 2025; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; dando seguimento, o presidente coloca em votação a confecção da Decisão, aprovado por unanimidade. **Item 20. Processo SEI nº 00248.000404/2026-48** - A Presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 57/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DARC/DRC, que trata da solicitação de redução de carga horária da empregada pública Sra. Silvana Menezes dos Santos, nos termos da cláusula prevista no Acordo Coletivo 2024/2026. Na sequência, a Presidente apresentou o Parecer nº 34/2026/Procuradoria Jurídica, cuja conclusão manifestou-se pela possibilidade de aplicação ao caso concreto sob análise, desde que haja apreciação da diretoria para constatação, confirmação e liberação da redução de jornada, recomendando a adequação das atribuições do Departamento de Registro e Cadastro, tendo em vista se tratar da atividade finalística deste

regional. Ficou consignado que a empregada público deverá acordar com a chefia imediata a forma de formalização da redução das horas trabalhadas diárias. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 21. Processo SEI nº 00248.000179/2026-40** - A Conselheira Presidente expõe à Plenária o Memorando nº 74/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DARC/DRC, por meio do qual foi informado o cancelamento das inscrições dos profissionais falecidos D.M.A; K.A.S; M.N.S.C, em consonância com a Resolução Cofen nº 560/2017 e deliberação no extrato de ata na 518ª Reunião Ordinária de Plenária; a presidente informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para as providências cabíveis; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Homologação - Item 01. Processo SEI nº 00248.00002030/2024-33** - A Presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 116/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM, bem como a necessidade de regular prosseguimento dos autos, referente à solicitação de aprovação do Plano de Atividade de Trabalho e de Execução/Projeto Especial para aquisição de veículo tipo pick-up. Informou, ainda, que diante a necessidade de continuidade da tramitação processual, aprovou a matéria ad referendum da Plenária. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Igor Caio Moreira de Paula, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 19/06/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 06/07/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CAIO MOREIRA DE PAULA - Coren-SE 139637-ENF**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 06/07/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 06/07/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CESA REZENDE - Coren-SE 942884-TE**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 07/07/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS - Coren-SE 681519-TE**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/07/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1736518** e o código CRC **1114C8F0**.